

Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 8690, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR DE  
R\$ 1.200.000,00.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 5.708, de 05 de dezembro de 2013, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.200.000,00 (Um Milhão e Duzentos Mil Reais) destinado ao reforço da seguinte:

04 – SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.02 – FAPSBENTO

129 – 04.02.09.272.0231.2.214 – 0050 – 3.1.90.01.00.00.00.00 – Aposentadorias,  
Reserva Refo... R\$ 1.200.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução da dotação orçamentária abaixo descrita.

17 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

17.99 – RESERVA DE CONSTINGÊNCIA

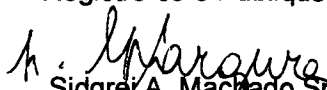
396 – 17.99.99.997.0999.9.001 – 0050 – 9.9.99.99.00.00.00.00 – Reserva de  
Contingência e Reserva de RPPS

R\$ 1.200.000,00

Art 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e quatorze.

Registre-se e Publique-se.

  
Sidgrê A. Machado Spassini  
Procurador-Geral do Município

  
GUILHERME RECH PASIN  
Prefeito Municipal

Registrado (s) às fls. 04  
e publicado (a)  
Em 04/12/2014

